



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 1/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Republicação por Incorreção DECRETO MUNICIPAL N.º 432/ 2023

23 de outubro de 2023

Súmula: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA EM CONJUNTO COM OS MUNICÍPIOS DA AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, a ser realizada no dia **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranavaí-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º - 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, terá como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º – 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação regional, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura, e da Portaria nº 45 e 63/2023, do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º – A Fundação Cultural de Paranavaí, como órgão gestor do município sede, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí a:

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 2/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

I – Aprovar e promover a publicação do Regimento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 3/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 435/2023

24 de outubro de 2023

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DA SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.100,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (431).....					R\$ 1.900,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319113: Obrigações Patronais (320).....					R\$ 1.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 3.100,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 104 - Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (422).....					R\$ 1.900,00

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08003 – Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 4/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
04.122.0025.2020 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (317).....					R\$ 1.200,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 3.100,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 5/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: OPPORTUNA CONSILIO CONSULTORIA E INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

CNPJ sob o nº 23.888.194/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA USO DOS SISTEMAS SCNES, SIA, SISAB, ESUS APS PEC/CDS, FPO E-GESTOR, BEM COMO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE, COM FOCO NA SAÚDE FINANCEIRA E AUMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA FERRAMENTA DE APOIO AOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL -MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, até o dia **13 de Outubro de 2024**.

DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela prestação dos serviços, será acrescido no **Valor Contratual**, a importância de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), que corresponderá ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 338/2022 de 13/10/2022.

Nova Londrina, 06 de outubro de 2023

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 6/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ.
CNPJ nº 48.125.206/0001-74

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 2.597,10 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 7/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO MEI.

CNPJ nº 33.072.590/0001-17

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 8/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME.
CNPJ nº 22.408.118/0001-96

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 599,70 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 9/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): ESPORTIVA RV LTDA.

CNPJ nº 19.468.880/0001-53

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 680,50 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 10/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
CNPJ nº 41.227.145/0001-07

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 11/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI EPP.

CNPJ nº 29.032.903/0001-36

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 12/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): S.C. COMERCIAL EIRELI - ME.

CNPJ nº 20.758.465/0001-13

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 13/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME.
CNPJ nº 11.138.213/0001-09

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 9.609,00 (nove mil, seiscentos e nove reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 14/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2023

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI.
CNPJ nº 36.953.803/0001-08

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação da deliberação nº.038/2021.

4 - VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias da solicitação.

6 – DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 23 de outubro de 2023.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 15/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2023

24 de outubro de 2023

Súmula: TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA E DA AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 432/2023, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Nova Londrina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 432/2023, de 23 de outubro de 2023, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, será realizada em **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranavaí-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí, do município sede.

Art. 3º – Fica a Fundação Cultural de Paranavaí, do município sede, responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

1 de 8



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 16/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, serão decididos pela Comissão Organizadora, do município sede.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE
OUTUBRO DE 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 17/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA E DA AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

CAPÍTULO I

Dos objetivos

Art. 1º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, convocada por meio do Decreto Municipal nº 432/2023, de 23 de outubro de 2023, constitui-se em instância de participação social que tem por objetivo geral promover o debate sobre as políticas públicas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos do município, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas de Nova Londrina/PR, a atribuição da avaliação da política pública da Cultura, a definição de diretrizes para o Plano Nacional e Estadual de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional e Estadual de Cultura (SNC e SEC), tendo por objetivos específicos:

- I– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
- III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;
- VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
- V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
- VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- VIII – Eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura, e da Portaria nº 45 e 63/2023, do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO II

Do temário

Art. 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense realizará seus trabalhos a partir do tema: Democracia e Direito à Cultura.

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

3 de 8



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 18/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 2º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Nova Londrina/PR.

Art. 3º – Constituirão os seguintes eixos da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense:

- I** – Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II** – Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III** – Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV** – Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V** – Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI** – Eixo 6: Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO III

Da realização, organização e funcionamento

Art. 4º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, a ser realizada em **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranavaí-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, será presidida pelo Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, do município sede, e na sua ausência, pelo decano entre os secretários e dirigentes de cultura presentes.

Art. 6º – Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense contará com a Comissão Organizadora, instância responsável pela gestão e organização da CIC, devendo ser nomeada pelo poder público local do município sede, com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura, bem como indicados pela sociedade civil. A Comissão Organizadora será composta por cinco membros, entre representantes do Poder Público Municipal e Conselho Municipal de Política Cultural, do município sede da Conferência Intermunicipal, assim definidos:

I – Três representantes da Fundação Cultural de Paranavaí - Rafael Lucas Torrente; Rosineide Sanga e Daniela Bonetti Simonetti;

II – Dois membros do Conselho Municipal de Política Cultural representantes da sociedade civil - Claudio Cardoso de Jesus e Ronaldo Frutuoso

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, município sede.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

- I** – propor critérios de participação da sociedade civil;
- II** – definir a pauta e a programação da conferência;

4 de 8



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 19/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º – As despesas para realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV Dos participantes

Art. 9º – Poderá participar da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10º – O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, ocorrerá no dia da conferência, no decorrer do evento, tendo como objetivo identificar os participantes.

§ 1º – Caso o município tenha Conselho Municipal de Cultura constituído, serão considerados Delegados Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§ 2º – Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador de Nova Londrina/PR há pelo menos 06 (seis) meses.

§ 3º – Todos os participantes terão direito a voz e voto.

Parágrafo único – As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V Das etapas

Art. 11º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 (seis) Eixos;
- c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

5 de 8



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 20/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CAPÍTULO VI

Dos painéis e palestras

Art. 12º – As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 3º.

§1º Será escolhido um Relator, pela Presidência da Conferência, que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema, bem como a redação do relatório final.

§2º As intervenções dos participantes serão de 3 (três) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VII

Dos grupos de trabalho por eixo

Art. 13º – Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 (seis) Eixos da Conferência.

Art. 14º – Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 15º – Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 16º – As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VIII

Da plenária final

Art. 17º – A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I – Propostas;

II – Moções; e

III – Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 18º – As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 (seis) Eixos da Conferência.

Art. 19º – As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 20º – Na Plenária final terão direito a voto os inscritos na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

6 de 8



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código SCmmy3 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 21/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 21º – A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; e 12 deliberações para o Estado.

Art. 22º – Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO IX

Das moções

Art. 23º – As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 24º – As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos.

CAPÍTULO X

Da eleição dos delegados

Art. 25º – Na Plenária Final serão eleitos delegados para participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

Art. 26º – Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos a Delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores de Nova Londrina/PR há pelo menos 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27º – A escolha dos Delegados para a 4ª Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, será paritária:

I – 2/3 (dois terços) dos(as) representantes da Sociedade Civil;

II – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público local;

§ 1º – A escolha dos Delegados para a 4ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

§ 2º – Serão eleitos igual número suplentes de delegados para a 4ª Conferência Estadual paritariamente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 22/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 28º – A relação dos Delegados para a 4ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 (cinco) dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do Delegado titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO XI

Das disposições gerais

Art. 29º – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regulamento.

Art. 30º – O Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba, município sede, responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

Art. 31º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 32º – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE
OUTUBRO DE 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Coordenador Executivo da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova
Londrina e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2613

24 de Outubro de 2023

PG. 23/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.088/2023**

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR, conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 28/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 28/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/11/2023- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

